



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 211/GR/UFFS/2025

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 747/GR/UFFS/2024 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó, em conformidade com o EDITAL Nº 747/GR/UFFS/2024, que trata da Seleção de Candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Enfermagem em Oncologia, com ingresso em 2025.1, divulga o resultado final.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Relação dos candidatos aprovados (em ordem de classificação):

Nº	Candidatos	Média
01	050.***.***-73	13,00
02	040.***.***-08	8,95
03	113.***.***-00	7,85
04	094.***.***-03	7,35
05	311.***.***-57	7,10
06	097.***.***-83	6,85
07	120.***.***-51	6,79
08	936.***.***-87	6,40
09	413.***.***-74	6,30
10	101.***.***-44	6,20
11	474.***.***-50	5,00
12	095.***.***-70	4,85
13	045.***.***-78	4,10
14	920.***.***-72	4,00
15	107.***.***-69	3,70
16	036.***.***-39	3,65
17	114.***.***-42	3,60
18	123.***.***-43	3,45
19	089.***.***-73	3,25
20	021.***.***-36	2,00
21	090.***.***-03	1,80
22	107.***.***-46	1,65
23	094.***.***-50	1,50
24	053.***.***-60	1,35
25	104.***.***-05	0,80
26	401.***.***-98	0,70
27	094.***.***-45	0,40
28	075.***.***-93	0,10
29	007.***.***-78	0,00

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 6 deste edital) exclusivamente via *e-mail* do curso <sec.latosensu.ch@uffs.edu.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

enviando a documentação necessária, legível, em arquivos individuais, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais no primeiro dia de aula para a validação da matrícula.

2.2 No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a)** Ficha Cadastral para a Matrícula devidamente preenchida e assinada, disponível na página do curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó <<https://www.uffs.edu.br/uffs/enfermagem-em-oncologia/ingresso#texto>>;
- b)** Documento de identidade (RG), no caso de estrangeiro: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;
- c)** CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
- d)** Diploma do curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e das atividades necessárias para aprovação e conclusão do curso, além da data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 90 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- e)** Histórico Escolar do Curso de Nível Superior em Enfermagem;
- f)** Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro;
- g)** Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- h)** Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

2.3 Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 2.2, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou Declaração pessoal de pertença a grupo indígena; e Autodeclaração Indígena, disponível na página do curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

2.4 Para os candidatos autodeclarados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos do item 2.2, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:

I - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área do caso alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades do caso;

II - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

2.5 Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista de documentos do item 2.2, conforme o artigo 9º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 a Autodeclaração Negro/Pardo, disponível na página do curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

2.6 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do campus, no formato on-line, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.3 A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

3.4 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 12 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor